



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL 42/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR E A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA-IFRR**, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização de Processo Seletivo para credenciamento de docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), nível Mestrado Acadêmico, em conformidade com as especificações contidas no presente Edital.

## **1. DO OBJETIVO**

**1.1** O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas para seleção de docentes permanentes para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), com orientação no Regimento Interno do Programa, que dispõe sobre o estabelecimento de normas para o credenciamento de Docentes nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima, nas linhas de pesquisa "*Linha 1 - Formação, Trabalho Docente e Currículo*" e "*Linha 2 - Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade*".

**1.2** A seleção ficará à cargo da Comissão de Credenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE).

## **2. DAS LINHAS DE PESQUISA**

**2.1 Linha 1:** Estuda os processos da formação docente em sua interface com as múltiplas expressões no currículo escolar. Pesquisa a formação docente e o currículo, seus processos pedagógicos e sociais especialmente considerando diferentes contextos e populações da floresta, assentados, ribeirinhos e migrantes. Ocupa-se da educação escolar nas múltiplas e complexas relações que se estabelecem entre a formação docente e o currículo. Propõem-se estudar e compreender os processos, as políticas, os projetos, o trabalho docente e o currículo a partir e no contexto da realidade regional em sua interface com o conhecimento universal.

**2.2 Linha 2:** Estuda os processos próprios da Educação do campo e indígena na interseção com as questões da interculturalidade. Pesquisa as diferentes culturas educativas e seus processos históricos. Investiga a educação do campo e a educação escolar indígena em seus aspectos históricos, linguísticos e culturais, especialmente preocupada com os povos excluídos da hegemonia dominante, seus imaginários, sua ética e sua estética. Analisa as formas de expressão cultural em diferentes contextos históricos, suas expressões no currículo escolar do campo e indígena na constituição histórica das instituições educativas da Amazônia Setentrional.

## **3. DAS VAGAS PARA CREDENCIAMENTO**

**3.1** Serão ofertadas 10 (dez) vagas para professor permanente, conforme Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1:** Vagas

	<b>Linhas de pesquisa</b>	<b>Área de atuação/formação</b>	<b>Vagas</b>
1	<i>Formação, Trabalho Docente e Currículo</i>	Formação de professores, currículo, políticas públicas, diversidade, avaliação, inclusão, educação e relações de gênero. Licenciatura, doutorado em Educação e áreas afins.	5
2	<i>Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade</i>	Educação do campo, educação indígena, educação escolar indígena, cultura, diversidade e interculturalidade, direitos humanos e Amazônia. Licenciatura, doutorado em Educação e áreas afins.	5

**Fonte:** Comissão de Credenciamento (2024).

**3.2** Serão ofertadas até 10 (dez) vagas para seleção de credenciamento, para professor permanente, com a seguinte distribuição:

1. Linha de pesquisa 01 - *Formação, Trabalho Docente e Currículo*: cinco (05) vagas para professor permanente;
2. Linha de pesquisa 02 - *Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade*: cinco (05) vagas para professor permanente.

**3.3** Caso as vagas não sejam preenchidas em alguma das linhas, a critério da Comissão e aceite do docente, poderão ser remanejadas as vagas entre as linhas de pesquisa e/ou entre categoria de professor.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** O credenciamento dos professores no Programa de Pós-graduação em Educação será praticado conforme o disposto no capítulo V do Regimento do PPGE/UERR/IFRR;

**4.2** Conforme o Art. 17 do Regimento Interno do PPGE/UERR/IFRR, o credenciamento inicialmente será praticado por meio de edital com publicação das vagas e áreas de interesse do Programa, seguida da entrega e da análise de documentos;

**4.3** Os documentos de inscrição deverão ser entregues digitalizados **contendo três arquivos** assim identificados: **1: Tese de Doutorado, 2. Documentos dos subitens constantes do item 4.4 (exceto a Tese) 3. Documentos dos subitens constantes do item 7.1.3** pelo *e-mail* [ppge.editais@uerr.edu.br](mailto:ppge.editais@uerr.edu.br) e, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração ou entrega de documento posteriormente.

**4.4** O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

**a)** Ficha de inscrição, solicitando inclusão no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação, conforme Anexo I deste edital;

**b)** Termo de compromisso assinado, responsabilizando-se em manter as atribuições constantes nos itens 5 e 6 deste edital, referentes ao desenvolvimento de atividades e à manutenção do nível de excelência do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação, conforme Anexo II deste edital;

**c)** Plano de Trabalho, conforme Anexo III deste edital;

**d)** Cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do doutorado válida por 6 (seis) meses;

**e)** Cópia digital da Tese de Doutorado;

**f)** *Curriculum Lattes* atualizado, modelo completo, acompanhado somente dos comprovantes que serão avaliados no Anexo IV (Ficha de Avaliação devidamente preenchida pelo(a) candidato(a));

**g)** Ficha de avaliação devidamente preenchida pelo (a) candidato (a) conforme Anexo IV.

**h)** Declaração ou documento similar de vínculo de docente efetivo com a UERR ou IFRR.

**4.5** O credenciamento dos membros do corpo docente tem validade pelo período de 1 ano, ao final do qual é feita uma avaliação do desempenho do docente por uma comissão específica, segundo os indicadores da área disponibilizados pela CAPES.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES**

**5.1** Consideram-se atribuições dos docentes responsáveis pela oferta de disciplinas, além das responsabilidades especificadas no curso:

I - fornecer, quando solicitado, à secretaria executiva, as informações necessárias ao Programa;

II - entregar à secretaria executiva, o plano de curso de sua disciplina antes do início do semestre a ser ofertada;

III - controlar e registrar a frequência dos discentes;

IV - registrar notas, conteúdos e frequência no sistema de registro acadêmico *online*, respeitando o calendário do Programa.

V - comunicar oficialmente à secretaria executiva, eventual prazo concedido aos alunos para a entrega de trabalhos que impliquem adiamento do término das atividades da disciplina e excedam o tempo previsto no calendário acadêmico do PGGE para lançamento de notas no sistema;

VI - participação de projetos de pesquisa do PPG.

## **6. DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS**

**6.1** As inscrições serão realizadas no *e-mail* do Programa de Pós-Graduação em Educação [ppge.editais@uerr.edu.br](mailto:ppge.editais@uerr.edu.br), conforme cronograma constante no item 10 deste Edital.

**6.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio da documentação. A Comissão não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocorrer no período do envio da documentação. Dúvidas e demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (95) 2121-0944 e *e-mail*: [ppge.editais@uerr.edu.br](mailto:ppge.editais@uerr.edu.br).

**6.3** Os recursos deverão ser protocolados por meio do *e-mail* [ppge.editais@uerr.edu.br](mailto:ppge.editais@uerr.edu.br) conforme Cronograma de Atividades constante no item 10.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas.

**7.1.1** Primeira etapa (eliminatória): Análise da documentação entregue na inscrição. Nesta etapa, a omissão de quaisquer um dos documentos listados nesse edital implicará na eliminação do candidato e o cancelamento imediato da inscrição do mesmo para este certame.

**7.1.2** Segunda etapa (eliminatória/classificatória): Análise do Plano de Trabalho entregue na inscrição por meio do *e-mail* [ppge.editais@uerr.edu.br](mailto:ppge.editais@uerr.edu.br), **valendo 30 pontos**.

**7.1.2.1** Na segunda etapa, serão eliminados os candidatos:

- a) Plano de Trabalho avaliado com nota abaixo de 15 pontos.
- b) Plano de Trabalho incompleto, em desacordo com o Anexo III deste Edital.

**7.1.3** Terceira etapa (classificatória): Análise do Currículo *Lattes* (CL) considerando os seguintes critérios **valendo 70 pontos**:

**7.1.3.1** Produções relevantes na área de **Educação (máximo 50 pontos)**:

**7.1.3.2** Artigos Científicos na área de **Educação (máximo 30 pontos)**:

- a) Qualis A1 e A4 praticada nos últimos 05 (cinco) anos, 5 pontos por produção;
- b) Qualis B1 e B4 praticada nos últimos 05 (cinco) anos, 3 pontos por produção;

**7.1.3.3** Autor ou Co-autor de livro ou capítulo de livro (máximo 6 pontos)

- a) Autor ou co-autor de Livro relacionado à área Educação (3 pontos);
- b) Autor ou co-autor de capítulo de livro relacionada à área de Educação (1,5 pontos).

**7.1.3.4** Participação em Projetos, Programas (nos últimos cinco anos) (14 pontos)

- a) Coordenador de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão com financiamento (por projeto). (7 pontos);
- b) Coordenador de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão sem financiamento (por projeto). (5 pontos);
- c) Orientador em Programas em nível de graduação (IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, Residência Pedagógica, IEX e PET) - por orientação (7 pontos).

**7.1.3.5** Orientações (nos últimos cinco anos) (máximo de 20 pontos) contabilizados da seguinte maneira:

- a) Orientador em Programas de Pós-Graduação nível de Mestrado - por orientação (4 pontos por Orientação);
- b) Orientador em Programas de Pós-Graduação nível de Doutorado - por orientação (5 pontos por Orientação);
- c) Coorientador em Programas de Pós-Graduação nível de Mestrado - por orientação (2 pontos por Coorientação);
- d) Coorientador em Programas de Pós-Graduação nível de Doutorado - por orientação (2 pontos por Coorientação);
- e) Orientador em Programas de Especialização e graduação - por orientação (2 pontos por orientação).

## 8. DOS RESULTADOS

**8.1** O resultado do certame será emitido por meio da somatória da pontuação da 2ª e a 3ª etapa por ordem decrescente dentro do limite das vagas para cada linha de pesquisa.

**8.2** Somente serão aprovados os classificados dentro do número de vagas constantes no item 3.1 deste edital.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação em produção em periódicos com “*Qualis A*” na Área de Educação;
- b) Maior quantitativo de participação em projetos/grupos de pesquisa;
- c) Maior número de participação em projetos financiados por agências de pesquisa;
- d) Maior quantitativo de orientação em Programa de Pós-Graduação;
- e) Maior idade.

## 10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	31/10/2024
Recurso contra o edital	01 e 04/11/2024
Inscrição	05 a 18/11/2024
Homologação preliminar das inscrições	19/11/2024
Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	25 e 26/11/2024
Homologação final das inscrições - Resultado preliminar da 1ª fase	27/11/2024
Recurso contra o resultado preliminar da 1ª fase	28 e 29/11/24
Resultado final da 1ª fase	02/12/2024
Resultado preliminar da 2ª fase	03 e 04/12/2024
Recurso contra o resultado preliminar da 2ª fase	03 e 04/12/2024
Resultado final da 2ª fase	05/12/2024
Resultado preliminar da 3ª fase	05/12/2024
Recurso contra o resultado preliminar da 3ª fase	06 e 09/12/2024
Resultado final da 3ª fase	10/12/2024
Resultado final da seleção	10/12/2024
Início da participação no PPGE/UERR/IFRR	Fevereiro 2025

## 11.DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Casos omissos serão submetidos à Comissão da Seleção que terá autonomia para deferimentos gerais e específicos.

**CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO**  
Reitor da Universidade Estadual de Roraima

**NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA**  
Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

### ANEXO I EDITAL 42/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Credenciamento professor permanente</b>	
Área de interesse/formação: ( ) Linha 1. Formação, Trabalho Docente e Currículo. ( ) Linha 2. Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade	
<b>Dados Pessoais</b>	
Nome	
RG	
CPF	
Telefone	
E-mail	
<b>Endereço</b>	
Logradouro	
Bairro	
Cidade/ Estado	
CEP	
<b>Informações curriculares</b>	
Instituição de Origem	
Regime de Contratação	
Experiência de Pós- Graduação	
Maior Titulação (Curso/IES)	
Instituição da obtenção do título	
Ano de conclusão	
Curriculum Lattes (Link)	
<b>Justificativas para solicitação</b>	
Data:	Assinatura:

### ANEXO II EDITAL 42/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

#### TERMO DE COMPROMISSO COM O PPGE/UERR/IFRR

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, pós-graduado(a) em \_\_\_\_\_, expresso meu interesse em participar do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação. Caso seja selecionado(a) assumo o compromisso de participar de todas as atividades dentro do programa (orientação, participação em disciplinas, comissões variadas, bancas de avaliação, publicação e/ou quaisquer outras atividades necessárias para o pleno funcionamento do Curso, conforme normas previstas no Regimento do Programa) como professor permanente. Comprometo-me ainda com a autenticidade dos documentos apresentados.

**ANEXO III**  
**EDITAL 42/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB**

**PLANO DE TRABALHO**

Nome:

( ) <b>Linha 01</b> - Formação, Trabalho Docente e Currículo	( ) <b>Linha 02</b> - Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade
<b>Áreas de Interesse / Projetos de Pesquisa</b>	
<b>Ações / Cronograma de Execução referente a produção acadêmica. Descrever as ações que pretende desenvolver no Programa a partir da linha de pesquisa escolhida</b> (livros, capítulos de livros, organização de livros, artigos em periódicos nacionais e internacionais listados avaliados pelo Qualis de Periódicos da CAPES) e ainda apresentação de trabalhos em congressos, trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos, palestras, conferências, mesas redondas, minicursos, aulas inaugurais, cursos, pareceres)	
ANO I	
ANO II	
Data:	Assinatura:

**ANEXO IV**  
**EDITAL 42/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB**

**FICHA DE AVALIAÇÃO**  
**(Preenchimento obrigatório pelo candidato)**

Nome:

Curriculum Lattes (Link):

Linha de Pesquisa:

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Produção Bibliográfica intelectual aderente a Área de Educação</b></li><li>• <b>Produções relevantes (Máximo 50 pontos):</b></li><li>• <b>MÁXIMO 5 PRODUÇÕES</b></li></ul>				
<b>Artigos Científicos (máximo 30 pontos)</b>				
Qualis A1 a A4	Pontos	Quantidade de pontos	Pontos Válidos	Link de acesso
Qualis B1 a B4	5	3		
<b>SUBTOTAL</b>				
<b>Livro/capítulos (máximo 6 pontos)</b>				
Autor ou co-autor de Livro relacionado à área Ensino	3			
Autor ou co-autor de capítulo de livro relacionada à área de Ensino	1,5			
<b>SUBTOTAL</b>				
<b>Participação em Projetos, Programas (nos últimos cinco anos) (14 pontos)</b>				
	Pontos	Quantidade de pontos	Pontos Válidos	
Coordenador de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão com financiamento	7			
Coordenador de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão sem financiamento	5			
Orientador em Programas em nível de graduação (IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, Residência Pedagógica, IEX e PET.	7			
<b>Orientações (nos últimos cinco anos) (Máximo de 20 pontos)</b>				
Orientador em Programas de Pós-Graduação nível de Mestrado	4			
Orientador em Programas de Pós-Graduação nível de Doutorado	5			
Coorientador em Programas de Pós-Graduação nível de Mestrado	2			
Coorientador em Programas de Pós-Graduação nível de Doutorado	2			
Orientador em Programas de Especialização e graduação	2			

\_\_\_\_\_

Avaliador 1

\_\_\_\_\_

Avaliador 2

ANEXO V

EDITAL 42/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

FORMULÁRIO PARA RECURSO DO EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_, candidato ao credenciamento do Edital de docentes ao Programa de Pós-Graduação em Educação, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi)

\_\_\_\_\_

2. Justificativa fundamentada (explane os motivos que você acha que o item foi)

\_\_\_\_\_

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que pretende que seja)

\_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 30/10/2024, às 12:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15048800** e o código CRC **087FADAB**.